COVID-19

**RESUMO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO PARA O SECTOR SOCIAL**

***23.03.2020***

1. Reforçado valor dos Acordos de Cooperação em 59 M€
2. Manutenção das comparticipações por parte da Segurança Social
3. Diferimento do pagamento de 2/3 das contribuições das entidades empregadoras nos meses de março, abril e maio para pagamento no segundo semestre de 2020

Entidades abrangidas:

       IPSS com menos de 50 trabalhadores

       IPSS com um total de trabalhadores entre 50 e 249, que tenham quebra de, pelo menos, 20% da média do volume de negócios nos meses de março, abril e maio

1. Criação de linha de Financiamento específica para as IPSS  com garantia mútua
2. Medida de apoio à manutenção dos postos de trabalho – [Portaria n.º 71-A/2020](https://dre.pt/home/-/dre/130273586/details/maximized)
3. Garantia da comparticipação da capacidade total contratualizada nas Unidades da RNCCI, nas situações de impedimento de novas admissões por existência de utentes infetados e desde que tenha uma taxa de ocupação inferior a 85%
4. Flexibilização de respostas sociais com garantia da comparticipação de acordo com a tipologia do apoio prestado
5. Prorrogação do prazos de entrega e publicitação de Contas até 30 de junho
6. Levantamento de necessidades de EPI em articulação com DGS
7. Equipa de acompanhamento permanente da situação ERPI (DGS, ISS, ANEPC e Autarquias)
8. Possibilidade de filhos dos funcionários das IPSS frequentarem escolas abertas em regime especial
9. Possibilidade de recursos a voluntários para atividades permanentes
10. Articulação com Forças Armadas para apoio

 Obs.: muito proximamente se enviará mais informação detalhada sobre as várias medidas

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Praça de Londres, 2 - 16º

1049-056 Lisboa, PORTUGAL

**TEL**+ 351 21 842 41 00 / + 351 21 596 38 05

[**www.portugal.gov.pt**](http://www.portugal.gov.pt/)**●**[**https://twitter.com/trabalho\_pt**](https://twitter.com/trabalho_pt)